



RESOLUÇÃO Nº 814/95

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRO
FESSOR VISITANTE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista a faculdade prevista no Artigo 101 do Estatuto baixado pelo Decreto nº 18.994, de 11 de dezembro de 1987, considerando o que consta do Processo nº 1862/95, originário da Faculdade de Veterinária do Ceará - FAVET,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º - Autorizar a renovação do contrato de trabalho de JOSÉ JÚLIO COSTA SIDRIM, para, na condição de Professor Visitante, assumir encargos docentes junto ao Departamento de Medicina Veterinária da FAVET.

Art.2º - A renovação do contrato de trabalho será pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 1º de março e término em 30 de agosto de 1995.

Art.3º - Ficam mantidas as demais condições constantes da Resolução nº 712/94, de 21/02/94.

Art.4º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 1995.

Prof. Hélio Bomfim de Macêdo
Reitor em exercício

Homologada p/Res. nº 828/95 - CEPE